



Ofício nº 1.668/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 30 de outubro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº038/2023.**
Ref.: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades da Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 H e Unidades Básicas de Saúde – UBS's.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Pregão Eletrônico nº038/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada no fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades da Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 H e Unidades Básicas de Saúde – UBS's. Empresas Contratadas; TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº: 30.317.183/0001-34, Contrato nº 524/2023/CPL; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 16.647.278/0001-95, Contrato nº 525/2023/CPL; UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; CNPJ: 21.041.143/0001-11, Contrato nº 523/2023 /CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender o interesse público para aquisição móveis de apoio hospitalar, visando dar suporte às Unidades Básicas de Saúde & Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. Informamos que alguns móveis se encontram deteriorados e trincados, e a aquisição dos referidos itens são de suma importância para melhor atendimento em saúde aos munícipes e segurança aos profissionais.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



(sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de (23/11/2024 à 23/01/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023

